



EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – ES, BIÊNIO 2025 A 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representada por seu PRESIDENTE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 8º e ss do Regimento Interno, e ainda, o contido no art. 61 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para concorrer à eleição da Mesa Diretora, que conduzirá os trabalhos deste Poder Legislativo, durante o 1º biênio (2025/2026) da legislatura 2025-2028, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever na presente eleição os candidatos eleitos ao cargo de vereador, para legislatura 2025/2028, e desde que regularmente diplomados os titulares pela Justiça Eleitoral. Para fins de comprovação da diplomação, nos termos do art. 4º do Regimento Interno, o diplomado Vereador deverá apresentar ao Presidente da Câmara, pessoalmente ou por intermédio do seu partido, em prazo máximo de quarenta e oito horas que antecede a Sessão de Instalação, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar e da legenda partidária, esta se já formatada.

1.1 INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Período: a partir das 12 horas do dia 26 até às 10h do dia 30 de dezembro de 2024.

Local: Mesa Diretora do Poder Legislativo, por meio da Secretária-Geral, RAFAELA DE SOUZA MARVILA, localizada à Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, Bairro Centro, neste Município de Marataízes, ES – CEP 29.345-000.

1.2 PROCEDIMENTOS

- a) O direito de concorrer **é individual**, ou seja, o candidato só poderá concorrer a um dos três cargos disponíveis (Presidente, Vice-Presidente ou Secretário).
- b) A Sessão Preparatória, ocorrerá no Plenário da Câmara Elias Silva, com início previsto para às 10h do dia 01 de janeiro de 2025;
- c) O requerimento de registro deverá conter, obrigatoriamente, o nome parlamentar do candidato



e o partido político a que pertence.

d) Na composição de candidatos à Mesa Diretora deverá ser assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos integrantes da Câmara.

e) Após o registro da inscrição, cada candidato terá seu requerimento publicado no quadro de Avisos e no site da Câmara Municipal.

2. DAS IMPUGNAÇÕES

a) Inscritos os candidatos, poderão os demais vereadores, desde que eleitos e devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral para a legislatura 2025 a 2028, de forma individual, apresentar até às 17 horas do dia 30 de dezembro de 2024, impugnação devidamente fundamentada com comprovação fática e dispositivos jurídicos que a sustentem, que será objeto de imediato encaminhamento ao Presidente da Casa, que, munido de parecer jurídico, promoverá a decisão, segundo o Regimento Interno, Lei Orgânica e os princípios gerais de direito.

3. DA VOTAÇÃO

a) A eleição da nova Mesa Diretora do primeiro biênio (2025-2026) da legislatura 2025-2028, no início da sessão preparatória no dia 01 de janeiro de 2025 às 10h, com duração do tempo necessário à consecução de suas finalidades, sendo admitida tolerância máxima de 30 minutos para o seu início.

b) **Será conduzida, por disposição regimental, pelo vereador que obteve o maior número de votos na última eleição**, que assumindo a direção da Mesa, pedirá ao segundo vereador mais votado que proclame os nomes dos vereadores diplomados em ordem alfabética dos presentes.

c) Antes de iniciar-se o processo de votação, será feita pelo secretário(a) designado(a), exposição clara de todos os procedimentos a serem observados, sendo neste momento debelada qualquer dúvida existente. Para tanto, se necessário, será ouvido o Jurídico da Câmara, de modo que ao iniciar a votação, não paire qualquer dúvida sobre o pleito e sua forma de realização.

d) Superada a fase de explicações e constatada a presença de todos os vereadores, desde que previamente empossados, o Presidente em exercício, determinará o início do processo de votação, **que ocorrerá em escrutínio aberto, conforme estabelecido pela Emenda à LOM nº 007/2006**, com cada vereador declarando ao microfone, individualmente, o nome de cada candidato escolhido e o cargo que disputa;

e) O (A) Secretário(a) designado(a) para o ato, fará a apuração, organização na ordem decrescente dos votos e leitura do resultado.



- f) Será considerado eleito presidente, vice-presidente e secretário, o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal, ou seja, 07 (sete) votos, para o cargo ao qual houver se candidatado, na forma do art. 10, inciso V, do REGIN;
- g) Realizar-se-á segundo escrutínio, para eleição dos candidatos mais votados, se no primeiro escrutínio, nenhum deles alcançar o apoio da maioria absoluta (sete votos);
- h) Realizar-se-á terceiro escrutínio em caso de empate;
- i) Em caso de novo empate no terceiro escrutínio, será eleito ao cargo em disputa o candidato mais idoso;

4. DA POSSE

- a) Concluído o processo de votação, com apuração e divulgação do resultado, será proclamado pelo Presidente em exercício a nova Mesa Diretora eleita, que assumirá o comando do Poder Legislativo em 01 de janeiro de 2025.
- b) Após a proclamação do resultado, será aberta a palavra aos vereadores e a quem mais dela queira fazer uso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Fica autorizada a Secretária Geral a emitir ofício a todos os parlamentares com o fito de torná-los cientes do presente Edital, bem como, enviar o referido documento em arquivo PDF no grupo de WhatsApp dos vereadores.
- b) O registro das candidaturas deverá ser efetuado na conformidade do modelo constante no Anexo Único deste Edital.
- c) Os casos omissos e situações não previstas no Regimento interno, Lei Orgânica Municipal e no presente Edital, serão decididos pelo Presidente da atual Mesa Diretora, após parecer jurídico sobre a questão.

Marataízes- ES, em 16 de dezembro de 2024.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE

SILAS FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

ANDERSON DE SOUZA LAURINDO
SECRETÁRIO



ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA INDIVIDUAL

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES

Assunto: requerimento de registro de candidatura para eleição da Mesa Diretora, para o primeiro biênio (2025-2026) da legislatura 2025-2028, da Câmara Municipal de Marataízes /ES.

Eu....., vereador eleito para a legislatura 2025/2028 pelo Partido....., em atendimento às disposições contidas no Edital nº 001/2024, que trata sobre o regramento que orientará as eleições para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes/ES, biênio 2025/2026, venho através do presente registrar meu nome para concorrer ao cargo de(Presidente, Vice-Presidente, ou Secretário).

Para que surta os devidos e legais efeitos, firmo o presente.

Marataízes/ES,..... de dezembro de 2024.

Vereador candidato